



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### *Contratação de Serviços Especializados em Segurança e Saúde no Trabalho*

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), compreendendo Gestão de SST, Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para acompanhamento, elaboração e implantação de programas, laudos, relatórios e sinalizações que constituem os serviços especializados junto ao CONSAÚDE e seus municípios consorciados, organizados em três lotes distintos conforme detalhado neste instrumento.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO**

A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações legais impostas pelo Decreto n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014, pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), pela Lei Federal n.º 8.213/1991 e pelo Decreto Federal n.º 3.048/1999.

O CONSAÚDE, na qualidade de consórcio público intermunicipal, agrega 26 municípios consorciados na Microrregião do Vale do Aço, além do próprio setor administrativo do CONSAÚDE, com estimativa de 21.700 servidores públicos distribuídos em aproximadamente 443 estabelecimentos, tornando imprescindível a gestão centralizada e especializada dos programas de saúde e segurança no trabalho, de forma a promover a prevenção de acidentes, a redução de afastamentos e o pleno atendimento às exigências legais vigentes.

A modalidade de Registro de Preços mostra-se mais adequada em razão da natureza continuada dos serviços, da pluralidade de municípios atendidos e da necessidade de execução por demanda ao longo da vigência contratual.

#### **3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS – LOTES**

##### **3.1 LOTE 01 – GESTÃO DE SST (Saúde e Segurança do Trabalho)**

Contratação de empresa especializada em gestão integrada de SST, com plataforma digital, para prestação dos seguintes serviços:

- Lançamentos no eSocial: envio de eventos de SST, atualização do PPP e das informações sobre riscos ambientais (S-2240), saúde do trabalhador (S-2220

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.

---



– ASO) e acidentes de trabalho (S-2210 – CAT), nos termos do Decreto n.º 8.373/2014;

- Emissão de Ordens de Serviço com detalhamento das atividades a serem executadas pelo servidor;
- Plataforma e Software de Gestão de SST com atualização on-line do eSocial e PPP;
- Monitoramento do vencimento de exames ocupacionais e treinamentos;
- Atualização de fichas de EPI com reconhecimento facial e biométrico;
- Acompanhamento, em tempo real, das revisões e alterações dos programas legais;
- Acesso do servidor à sua pasta de documentos atualizada;
- Treinamentos legais obrigatórios: NR-01, NR-06, NR-09, NR-17, NR-23 e prevenção de acidentes de trabalho;
- Normas específicas: NR-05, NR-10, NR-12, NR-18, NR-32, NR-33, NR-35 e NR-38;
- Treinamentos de gestão voltados para lideranças;
- Criação de procedimentos operacionais com instruções detalhadas das atividades;
- Desenvolvimento de cultura de disciplina operacional, preenchimento de checklist de ferramentas e análise de risco de tarefas;
- Capacitações sobre produtos químicos, roçadeiras, betoneiras, andaimes, direção defensiva, entre outros;
- Auditorias e campanhas de engajamento focadas na criação de ambiente de trabalho seguro e saudável.

#### **Quantitativo – Lote 01:**

| Item | Descrição                                                        | Quantidade | Unidade    |
|------|------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1    | Gestão SST – Plataforma, eSocial, PPP, Treinamentos e Auditorias | 5.425      | Servidores |

### **3.2 LOTE 02 – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia do Trabalho, para elaboração e execução dos programas e laudos a seguir, mediante execução sob demanda:

| Item | Objeto | Memória de Cálculo | Estimativa | Unidade |
|------|--------|--------------------|------------|---------|
|------|--------|--------------------|------------|---------|

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



|     |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                   |            |                    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|--------------------|
| 2.1 | Elaboração e execução do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme NR-1 – identificação, avaliação e controle de riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes). Inclui inventário de riscos e plano de ação. | Por estabelecimento / setores / CNPJ ativos       | <b>111</b> | Estabelecimentos   |
| 2.2 | Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), fundamentado no art. 58 da Lei Federal n.º 8.213/1991 e no Decreto Federal n.º 3.048/1999, documentando exposição a agentes nocivos e necessidade de aposentadoria especial.   | Por estabelecimento / Grupo de Risco / Exposição  | <b>111</b> | Por Grupo de Risco |
| 2.3 | Elaboração do LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), avaliando riscos ambientais conforme NR-15 e NR-16 para todos os setores, locais e funções aplicáveis, incluindo medições e testes cabíveis.                                       | Estruturado por função e por ambiente de trabalho | <b>542</b> | Setores            |
| 2.4 | Elaboração da AEP (Análise Ergonômica Preliminar), identificando riscos ergonômicos nos postos de trabalho (postura, esforço físico, mobiliário e                                                                                                        | Estruturado por função e por ambiente de trabalho | <b>542</b> | Setores            |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------|
|     | organização) conforme NR-17 e NR-1.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |       |
| 2.5 | Horas técnicas da equipe de Engenharia de Segurança do Trabalho para análise, estudos, aprimoramento e atualização contínua; medições quantitativas e avaliações qualitativas; dimensionamento de EPI/EPC; levantamento e gestão de riscos psicossociais; acompanhamento técnico de ações preventivas e corretivas. | Hora Técnica | <b>6.000</b> | Horas |

### 3.3 LOTE 03 – MEDICINA OCUPACIONAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional, compreendendo elaboração de programas, realização de exames médicos e perícias, mediante execução sob demanda:

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                    | Memória de Cálculo                           | Quantidade   | Unidade          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------------|
| 3.1  | Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme NR-7, identificando os exames a serem realizados com base nos riscos ocupacionais existentes no exercício de cada função. | Por estabelecimento / setores                | <b>111</b>   | Estabelecimentos |
| 3.2  | Exames médicos admissionais, demissionais, de mudança de função e                                                                                                                                         | ASO por demanda – 25% do total de servidores | <b>1.356</b> | ASOs / demandas  |

**CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço**

End.: Rua Dr. Fernando P. D'Ávila, 200, Sta Terezinha, Cel Fabriciano/MG - CEP 35.171-143

Tel.: (31) 3830-1010 / CNPJ: 00.853.908/0001-48

Email: consaudevaladoaco@yahoo.com.br

|     |                                                                                                                                         |                                                          |              |            |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------|
|     | de retorno de afastamento, para todos os servidores (efetivos, comissionados e contratados). Exames complementares a parte.             | estimados (admitidos e exonerados)                       |              |            |
| 3.3 | Exame médico periódico para todos os servidores ativos (efetivos, comissionados e contratados). Inclui relatório anual e horas médicas. | ASO por ano / por servidor ativo – 100% do efetivo ativo | <b>5.425</b> | ASOs / ano |
| 3.4 | Perícias médicas, laudos médicos, avaliações e serviços afins.                                                                          | Hora Técnica                                             | <b>550</b>   | Horas      |

**4. DOS MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS CONSORCIADOS**

Os serviços objeto deste Termo de Referência abrangem os seguintes municípios e órgãos consorciados ao CONSAÚDE, conforme planejamento do processo licitatório:

| N.º | Município / Órgão | Servidores Estimados | Estabelecimentos Estimados |
|-----|-------------------|----------------------|----------------------------|
| 01  | TIMÓTEO           | 3.000 aprox.         | 40 aprox.                  |
| 02  | CÓRREGO NOVO      | 400 aprox.           | 12 aprox.                  |
| 03  | PINGO D'ÁGUA      | 400 aprox.           | 12 aprox.                  |
| 04  | MARLIÉRIA         | 350 aprox.           | 12 aprox.                  |
| 05  | JAGUARAÇU         | 400 aprox.           | 12 aprox.                  |
| 06  | AÇUCENA           | 450 aprox.           | 12 aprox.                  |
| 07  | ANTÔNIO DIAS      | 800 aprox.           | 16 aprox.                  |
| 08  | BELO ORIENTE      | 400 aprox.           | 16 aprox.                  |
| 09  | BRAÚNAS           | 300 aprox.           | 12 aprox.                  |
| 10  | BUGRE             | 300 aprox.           | 12 aprox.                  |
| 11  | CARATINGA         | 2.500 aprox.         | 30 aprox.                  |

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipatinga, Jaguaracu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



|                                               |                        |                           |                             |
|-----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 12                                            | DIONÍSIO               | 500 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 13                                            | ENTRE FOLHAS           | 300 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 14                                            | IAPU                   | 400 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 15                                            | INHAPIM                | 1.250 aprox.              | 16 aprox.                   |
| 16                                            | IPATINGA               | 5.000 aprox.              | 60 aprox.                   |
| 17                                            | IMBÉ DE MINAS          | 300 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 18                                            | JOANÉSIA               | 250 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 19                                            | MESQUITA               | 300 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 20                                            | NAQUE                  | 300 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 21                                            | PERIQUITO              | 400 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 22                                            | SANTANA DO PARAÍSO     | 1.600 aprox.              | 25 aprox.                   |
| 23                                            | SÃO JOÃO DO ORIENTE    | 500 aprox.                | 16 aprox.                   |
| 24                                            | SÃO DOMINGOS DAS DORES | 400 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 25                                            | UBAPORANGA             | 500 aprox.                | 16 aprox.                   |
| 26                                            | VARGEM ALEGRE          | 350 aprox.                | 12 aprox.                   |
| 27                                            | CONSAÚDE (Sede)        | 50 aprox.                 | 4 aprox.                    |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b>                         |                        | <b>21.700 servidores</b>  | <b>443 estabelecimentos</b> |
| <b>EXPECTATIVA DE USO REAL (25%)</b>          |                        | <b>5.425 servidores</b>   | <b>111 estabelecimentos</b> |
| <b>ANÁLISE POR AMBIENTE DE TRABALHO (10%)</b> |                        | <b>542 setores/cargos</b> |                             |

## 5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, a empresa contratada deverá comprovar:

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme o lote de interesse, com situação ativa;
- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



- Comprovação de que o responsável técnico pela execução dos serviços (Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho) possui habilitação profissional compatível com o escopo do lote contratado;
- Para o Lote 01 (Gestão SST): comprovação de plataforma digital operacional com módulos de gestão de SST, eSocial e PPP;
- Para os Lotes 02 e 03: comprovação de equipe técnica mínima com profissional(is) habilitado(s) para a realização dos programas e laudos exigidos pelas Normas Regulamentadoras.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da empresa contratada:

- Prestar os serviços contratados com rigorosa observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, da legislação previdenciária e trabalhista vigente, e das boas práticas de SST;
- Disponibilizar equipe técnica suficiente e habilitada para atendimento de todos os municípios consorciados nos prazos acordados;
- Manter sigilo absoluto sobre as informações dos servidores e dos órgãos consorciados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei Federal n.º 13.709/2018);
- Realizar os lançamentos no eSocial dentro dos prazos legalmente estabelecidos, sob pena de responsabilização pelas multas decorrentes de atraso ou omissão;
- Fornecer ao CONSAÚDE relatórios periódicos sobre a execução dos serviços, contemplando indicadores de SST, andamento dos programas e pendências identificadas;
- Substituir, sem ônus para o contratante, qualquer profissional que apresente conduta incompatível com as exigências do contrato ou cujo desempenho seja considerado insatisfatório;
- Comunicar imediatamente ao CONSAÚDE quaisquer ocorrências que possam interferir na regularidade e continuidade dos serviços.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo relação de servidores ativos, estrutura dos estabelecimentos e atividades desenvolvidas em cada setor;
- Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos no instrumento contratual;
- Notificar formalmente a contratada sobre irregularidades na execução dos serviços, concedendo prazo para regularização.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.

---



O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto regulamentador aplicável.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ter vigência estabelecida em conformidade com a natureza dos serviços e com a legislação pertinente, observado o limite máximo permitido em lei.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços e a aprovação da documentação pertinente.

Para os itens executados sob demanda (Lotes 02 e 03), o faturamento ocorrerá com base nos quantitativos efetivamente realizados no período de referência, conforme boletim de medição aprovado pelo CONSAÚDE.

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pelo CONSAÚDE, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ao qual competirá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou de vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONSAÚDE ou de seus agentes.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- Advertência, por descumprimento de obrigações de menor gravidade;



- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial ou total;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo estabelecido na legislação vigente.

## **12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo licitatório fundamenta-se nas seguintes normas:

- Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal n.º 8.213/1991 – Planos de Benefícios da Previdência Social;
- Decreto Federal n.º 3.048/1999 – Regulamento da Previdência Social;
- Decreto Federal n.º 8.373/2014 – Institui o eSocial;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-01, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-23, NR-32, NR-33, NR-35 e NR-38;
- Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Legislação estadual e municipal aplicável.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pelo CONSAÚDE, com fundamento na legislação aplicável, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

O presente Termo de Referência é parte integrante do processo licitatório e deverá ser observado integralmente pelos licitantes e pela empresa contratada durante toda a vigência do ajuste.

Cel. Fabriciano/MG, 01 de junho de 2026.

**Ângela Lima de Paula Barroso**  
**Secretária Executiva**  
**CONSAÚDE**